



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.030

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966, resolve abrir um crédito especial de R\$.. R\$ 517, 43 (quinhentos e dezessete cruzeiros novos e quarenta e três centavos) para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias arrecadadas pelo talão nº 2 conhecimentos números 3.907-4008-4032-4047 4144-4173 e 4178, respectivamente de 22 de agosto, 21,23 e 28 de Setembro, 10, 11 e 10 de Outubro, todos do ano de 1966, tornadas indevidas.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de outubro de 1967.-



ENGRº HAROLDO GENCERE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-



JONAL MOREIRA SALLES
SECRETÁRIO.-